

ACTA Nº 17

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29-03-96

A. Lemos
[Handwritten signatures]

Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e seis, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Engº Vitor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Eduardo Elisio Silva Peralta Feio.

Pelas 17 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

EDP - REGULARIZAÇÃO DAS DÍVIDAS: - Na sequência das deliberações e dos contactos havidos, o Sr. Presidente fez a apresentação e explicação do teor do protocolo de pagamento acordado com a EDP, cujo teor leu e aqui se dá como transcrito.

O Vereador Sr. João dos Santos pediu alguns esclarecimentos sobre a transferência do Património tendo o Vereador Engº Vitor Silva esclarecido convenientemente.

De seguida, o Sr. Vereador Dr. Nogueira de Lemos com referência às posições que o Dr. Girão Pereira, vem assumindo publicamente, apresentou a seguinte proposta em conjunto com o Vereador Sr. Eduardo Feio: "Considerando que apesar das conclusões da Inspeção-Geral de Finanças o Sr. Dr. Girão Pereira continua a afirmar publicamente a não existência das dívidas nomeadamente à EDP nos montantes reclamados por aquela empresa e reconhecidos pela IGF; Considerando que foi o Dr. Girão Pereira que dirigiu pessoalmente os processos que originaram as dívidas em discussão, nomeadamente a da EDP propomos: que o Sr. Dr. Girão Pereira seja convidado por esta Câmara a apresentar, em tempo julgado oportuno, os elementos escritos que considerar relevantes e que fundamentem a não aceitação da dívida à EDP, a fim de habilitar esta Edilidade a decidir em definitivo, sem qualquer reserva ou possibilidade de revelação superveniente de factos juridicamente relevantes".

No uso da palavra, o Sr. Vereador Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto questionou sobre o interesse da proposta ora apresentada pelos Vereadores Socialistas, ao mesmo tempo que discordou do seu teor e oportunidade.

O Sr. Vereador Eng^o Vítor Silva contestou também a proposta apresentada e acrescentou que a assinatura do documento em análise não se compadece com mais demoras.

Imediatamente a seguir, o Sr. Presidente emitiu opinião da necessidade urgente de conseguir a assinatura deste acordo de regularização de contas com a EDP, que porá fim a um problema que muito preocupa o Executivo, acabando, por frizar não haver dúvidas que o documento ora em apreço foi negociado na defesa dos interesses da autarquia.

Também no uso da palavra, o Vereador Sr. João dos Santos disse não considerar de todo a proposta do Dr. Nogueira de Lemos fora do contexto, mas entende ser muito grave a não resolução do problema e como está provado que a dívida existe, acha que deve ser paga, sem prejuízo de, depois de se assinar o acordo, se oficiar ao Dr. Girão dando-lhe conhecimento do teor do documento que vier a ser assinado, face aos antecedentes que envolveram todo o processo. Felicitou, de seguida, a Câmara pela negociação conseguida e reforçou que o atraso na assinatura deste protocolo, prejudicaria o Município.

Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Nogueira de Lemos esclareceu que a proposta tem também o intuito de enterrar de vez o assunto, e o seu protelamento, por mais 15 dias, em seu entender, não iria prejudicar a sua resolução e reforçou de que a proposta visa uma total solidariedade para com o Executivo.

Após troca de impressões entre todos os Membros do Executivo, a proposta dos Vereadores do PS foi recusada por seis votos contra e duas abstenções dos Vereadores Sr. Vereador Dr. Henrique Mendonça e Dra. Maria da Luz.

Seguidamente foi posto à votação o protocolo acordado com a EDP e documentos anexos, tendo o mesmo merecido aprovação por seis votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Dr. Nogueira de Lemos e Sr. Eduardo Feio, ficando o respectivo texto a fazer parte integrante da presente acta.

O Vereador Sr. Dr. Henrique Mendonça declarou que votava a favor, porque tem total confiança nos Elementos desta Câmara Municipal que encabeçaram esta proposta e nos esforços pelos mesmos desenvolvidos para se atingirem estes resultados.

Os Srs. Vereadores Dr. Nogueira de Lemos e Eduardo Feio apresentaram a seguinte declaração de voto: "Abstemo-nos por acharmos que a metodologia que propusemos deveria ter sido seguida de modo a que o problema das dívidas à EDP fosse definitivamente encerrado, não podendo vir a sofrer qualquer contestação no futuro. Queremos deixar claro que nos parece ter sido feita uma boa negociação".

Os Srs. Vereadores Tenente-Coronel Albuquerque Pinto e João dos Santos fizeram sobre o assunto a seguinte declaração de voto: "O Dr. Girão continuará a defender os seus pontos de vista, pensando nós que, certamente, não estará de acordo com a proposta que hoje nos é presente, no sentido da regularização das contas com a EDP. Discordamos da proposta do PS no sentido do adiamento da aprovação do protocolo, por forma a que haja tempo para informar o ex-Presidente desta Câmara Municipal sobre o que nos é proposto para a resolução deste problema, e, muito embora haja alguma lógica no teor da mesma, consideramos que a diligência não seria concludente e iria motivar que este assunto se fosse protelar por muito mais tempo. Por isso votámos contra aquela proposta e defendemos que o acordo lavrado pelo Eng^o Vítor Silva seja aprovado ainda nesta reunião. Por outro lado, as fontes de informação sobre a dívida da Câmara à EDP, através da IGF, e dos Vereadores da maioria do Executivo são por nós aceites como fidedignas. Partindo destes pressupostos, que envolvem este processo e tendo em conta os superiores interesses do Município e dos municípios, justificam a votação acima".

Entretanto entrou na sala o Sr. Vereador Eng^o Belmiro Couto.

CÂMARA MUNICIPAL - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO AO ANO DE 1995: - Em seguimento da deliberação tomada em 25 do corrente, foi feita a apresentação do documento em epígrafe, pelo Sr. Presidente, que fez uma longa explanação sobre o conteúdo do mesmo.

Seguiu-se uma intervenção do Sr. Vereador Dr. Nogueira de Lemos que elogiou o aumento de informação acrescida verificada neste Relatório, mas chamou a atenção para uma falta de quadros com as percentagens de desvios verificados entre o que foi planeado e o que foi efectivamente feito, o que permitiria uma leitura mais acessível desses desvios.

Posto à votação o Relatório de Actividades de 1995 mereceu o mesmo aprovação por sete votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "Abstivémo-nos nas contas e relatório de actividades da CMA porquanto as nossas previsões pessimistas para o Orçamento e Plano de Actividades para 1995 se vieram a concretizar. Como já tínhamos noção da evolução do ano de 1995 em relação à execução orçamental e do plano, tomamos já em devida altura, na votação do Plano de Actividades e Orçamento de 1996, uma posição menos expectante. O grau de concretização do investimento foi da ordem dos 46%, a taxa de execução orçamental é pouco superior a 60%, houve um numeroso conjunto de acções que não se concretizou. Por último não queremos deixar de referir o esforço informativo do modelo de relatório apresentado, chamando contudo a atenção de que mais importante do que informar sobre dados genéricos dos serviços

A
Alc
municipais, é elaborar um verdadeiro instrumento de avaliação e análise do trabalho realizado e dos seus impactos. O Relatório deve também analisar o trabalho inscrito no Plano e não realizado e quais os motivos que levaram a essa situação e suas consequências. Ora, nesse aspecto o actual modelo está ainda bem longe de ser esse instrumento de avaliação".

O documento ora aprovado vai ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do que dispõe na alínea c) do nº 2 do artº 39º do Decreto-Lei nº 100/84 de 29 de Março.

IDEM - CONTA DE GERÊNCIA RELATIVA AO ANO DE 1995: -

Também, pelo Sr. Presidente foi apresentado o documento em epígrafe, o qual havia já sido distribuído por todos os Membros do Executivo para análise.

Depois de uma breve troca de impressões e posto o documento à votação mereceu o mesmo aprovação com sete votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do PS, que apresentaram declaração de voto igual à anterior e cujo teor também a seguir se transcreve: "Abstivemo-nos nas contas e relatório de actividades da CMA porquanto as nossas previsões pessimistas para o Orçamento e Plano de Actividades para 1995 se vieram a concretizar. Como já tínhamos noção da evolução do ano de 1995 em relação à execução orçamental e do plano tomamos já em devida altura, na votação do Plano de Actividades e Orçamento de 1996, uma posição menos expectante. O grau de concretização do investimento foi da ordem dos 46%, a taxa de execução orçamental é pouco superior a 60%, houve um numeroso conjunto de acções que não se concretizou. Por último não queremos deixar de referir o esforço informativo do modelo de relatório apresentado, chamado contudo a atenção de que mais importante do que informar sobre dados genéricos dos serviços municipais é elaborar um verdadeiro instrumento de avaliação e análise do trabalho realizado e dos seus impactos. O Relatório deve também analisar o trabalho inscrito no Plano e não realizado e quais os motivos que levaram a essa situação e sua consequências. Ora, nesse aspecto o actual modelo está ainda bem longe de ser esse instrumento de avaliação".

Deste modo, foi considerada quite a Conta de Gerência desta Câmara Municipal relativa ao ano de 1995, a qual apresenta um saldo do ano anterior, em dinheiro, de trinta e nove milhões novecentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e sete escudos e noventa centavos e, em documentos, de sete milhões quinhentos e oitenta e nove mil e cinquenta e nove escudos o que dá um total de quarenta e sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e seis escudos e noventa centavos, uma receita de quatro biliões seiscentos e sessenta e dois milhões duzentos e onze mil seiscentos e noventa e um escudos e dez centavos, uma despesa de quatro biliões seiscentos e noventa e quatro milhões quinhentos e dois mil quinhentos e dezoito

escudos, e um saldo para o ano seguinte, em dinheiro, de sete milhões seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e um escudos, e em documentos, de sete milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco escudos e cinquenta centavos o que perfaz um saldo total de quinze milhões duzentos e trinta e nove mil seis escudos e cinquenta centavos.

O presente documento vai ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos legais e remetido ao Tribunal de Contas, para julgamento.

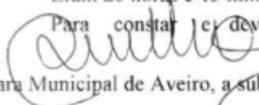
SERVICOS MUNICIPALIZADOS - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONSTAS RELATIVO AO ANO DE 1995: - Foi distribuído por todos os Membros do Executivo os documentos em epígrafe para ulterior resolução.

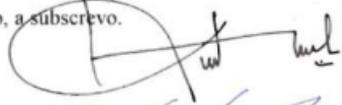
APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n° 4, do Art° 85°, do Decreto-Lei n° 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o n° 4, do Decreto-Lei n° 45362, de 21 de Novembro de 1963.

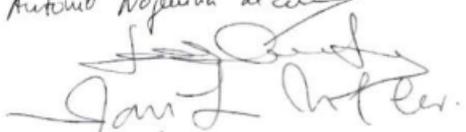
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 20 horas e 15 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.



António Nogueira de Sá



João L. Alves





Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL Nº 51/96

VITOR JOSÉ PEDROSA DA SILVA, VEREADOR EM EXERCÍCIO PERMANENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Faz público que, nos termos do que dispõe o nº 2 do artigo 49º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, convoca uma reunião extraordinária para a próxima 6ª feira, dia 29 do corrente, a realizar no Edifício - Sede desta Câmara Municipal, com início pelas 17 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- EDP - Regularização das dívidas
- Câmara Municipal - Conta de Gerência e Relatório de Actividades relativos ao ano de 1995
- Serviços Municipalizados - Relatório de Gestão e Contas relativos ao ano de 1995

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM 27 DE MARÇO DE 1996

O VEREADOR EM EXERCÍCIO,



ENG.º VITOR SILVA

**Contrato de Concessão da Distribuição
de Energia Eléctrica em Baixa Tensão**

1. A Câmara Municipal, outorgando em representação do Município de Aveiro, concede à EN- Electricidade do Norte, S.A. a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, na área do Município de Aveiro.
2. A concessão faz-se nos termos do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro, e da Portaria 148/84, de 15 de Março, que com as devidas adaptações ao caso presente, aqui se dá como inteiramente reproduzida, tem início em 1 de Janeiro de 1992 e um período de duração de 20 anos.
3. Os artigos 8º e 21º da Portaria 148/84 têm a seguinte redacção:

Artigo 8º

- 1 - A Câmara transfere para a EN o respectivo património abrangido pela concessão, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 6º.

Artigo 21º

1 - A Câmara terá direito a uma renda definida por Portaria conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Indústria e Energia a que se refere o nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro.

2 - A renda é devida a partir da data de início da concessão.

4. O saldo reportado a 31 Dez. 95 é de 344654,1 contos, favorável à EN.
5. A regularização do saldo, será feita em 64 prestações trimestrais, sucessivas e iguais de 5.385 contos (sendo a última de 5.399,1 contos), vencendo-se a 1ª em 31 de Março de 1996.
6. A questão dos juros calculados sobre a dívida reportada a 31 Dez. 88 fica congelada e será abordada apenas no termo da concessão.
7. A C. M. Aveiro autoriza a EN - SA a utilizar os activos afectos à concessão para outras finalidades que não apenas a distribuição e venda de electricidade.
8. A Câmara Municipal reserva-se o direito de auferir todo e qualquer benefício decorrente de outras condições mais favoráveis que eventualmente venham a ser estabelecidas em legislação posterior à aqui referida.

Aveiro, de Março de 1996

Pela
Câmara Municipal de Aveiro



Pela
Electricidade do Norte, S.A.

